



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA**

A Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A) DE HERMENÊUTICA JURÍDICA, PROF. ANTONIO SÁ DA SILVA**, observando-se as regras do presente Edital:

**1. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 1 (uma) vaga *com* bolsa e 1 (uma) vaga *sem* bolsa para monitoria de Hermenêutica Jurídica, disciplinas a serem ministradas pelo Prof. Antonio Sá da Silva, turnos diurno e noturno, 2023.2.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

**2.1. São atribuições do(a) monitor(a):**

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor;
- II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

**2.2.** É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

**2.3.** O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

São obrigações do(a) monitor(a):

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador;
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, de modo a não prejudicar o horário a que tiver de cumprir como discente na integralização dos componentes curriculares nos quais se encontrar matriculado;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os(as) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Direito da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres;

II – ter cursado com aprovação as disciplinas Filosofia do Direito e Hermenêutica Jurídica.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **11 a 23/08/2023** e serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [departamentos.fdufba@ufba.br](mailto:departamentos.fdufba@ufba.br) (com cópia para [antoniosa@ufba.br](mailto:antoniosa@ufba.br)), com o assunto: **Inscrição Monitoria Prof. Antonio Sá 2023.2.**

**5.2.** O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos (arquivo único):

a) Identidade;

b) CPF;

c) Histórico escolar com autenticação digital;

d) Comprobatórios das atividades e títulos que pretender pontuar nesta prova específica.

**5.3.** Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste Edital, serão os mesmos indeferidos.

**5.4.** A lista das inscrições deferidas será disponibilizada até o dia 28/08/2023.

**5.5.** O(a) aluno(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá pedir reconsideração à Banca Examinadora até o início das provas.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A seleção, a ocorrer entre os dias 24 e 25/08, horário e modo a serem comunicados por e-mail, constará de:

a) Prova oral e didática;

b) Prova de títulos.

**6.2.** A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 30 minutos (tema sorteado no início de sua realização), à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do Anexo I.

**6.2.1.** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de início da realização das provas orais.

**6.2.2.** É vedada a presença dos demais candidatos na sala durante a realização da prova oral.

**6.2.3.** A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

**6.3.** A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na apreciação dos títulos apresentados no ato da inscrição, conforme disposto no barema do anexo II.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Deverá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

**7.2.** A nota final de cada fase consistirá na média aritmética da nota dos examinadores.

**7.3.** Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 9 (nove) e a de títulos terá peso 1 (um).

**7.4.** Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

**7.5.** Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos(a), será classificado em melhor colocação aquele(a) que tiver obtido a melhor nota, primeiro na disciplina de Hermenêutica Jurídica, depois, permanecendo o empate, o(a) que tiver melhor nota na disciplina Filosofia do Direito.

**7.6.** Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do(a) candidato(a) que tiver o maior coeficiente de rendimento.

**7.7.** O(a) candidato(a) melhor classificado(a) que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perderá sua vaga para aquele(a) imediatamente colocado(a) na ordem classificatória.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Perderá automaticamente a bolsa o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do professor responsável.

**8.2.** Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados(as).

**8.3.** É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

**8.4.** Ao término do semestre, o professor orientador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado(a) em reunião do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) bolsista(a).

**8.5.** O(a) eventual bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará *ius* ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.

Prof. Dr.. Geovane De Mori Peixoto  
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais